



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2019

1. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela SEMTUCEL – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Edição 2019, no Município de Sooretama/ES – A contratada deverá ser responsável por todas as despesas para a realização dos serviços utilizados para a realização do objeto, além de estar de acordo com as especificações dispostas abaixo:
- a) Os quantitativos, objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao contratado qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados;
- b) O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da administração e dar-se-á na forma requisitada através de pedido de fornecimento dos serviços a serem emitidos pelo Setor competente da Prefeitura Municipal.

1.1. A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas específicas de cada modalidade esportiva, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, deverá também cercar seus empregados das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários fiscais e comerciais, inclusive em relação à higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

2. **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido o cronograma de atividades esportivas, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários e demais eventos esportivos.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para as competições a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

Mediante o cronograma dos jogos escolares e demais jogos realizados pelo município no qual estão programados para o ano de 2019.

Tendo em vista que a SEMTUCEL, não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação do referido serviço, e ainda no Município de Sooretama/ES, não existem ligas ou associações de árbitros registrados, a contratação dessa empresa realizará o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no município e ainda a prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

03	
Nº	Rúbrica

02	X
Nº	Sem Efeito
	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.


3. METODOLOGIA

3.1. Quantitativo de Serviços

Item	Descrição dos Serviços Técnicos	Unidade	Quantidade
01	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino (categoria aspirante e titular) edição 2019, com 01 árbitro para o quadro aspirante, e 01 árbitro para o quadro titular e 02 assistentes para atuar nos dois jogos aspirante e titular. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	Jogo	100 96
02	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de campo masculino (categoria veterano 35 e 45 anos) com 01 árbitro e 02 assistentes para cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 Assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	Jogo	35 40
03	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Sooretama de Futsal, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por federação da modalidade.	Jogo	50 60
04	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Sooretama de Futebol de Areia, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros).	Jogo	50 60
05	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino juvenil, Edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro.	Jogo	21 15
06	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino infanto-juvenil, edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros.	Jogo	15

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

04 
Rúbrica


03 X
Nº Sem Efeito
Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

4. QUALIFICAÇÃO

4.1. A licitante deverá apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado, em papel timbrado da mesma, atestando que a licitante prestou serviços dessa natureza (arbitragem) ou similar de boa qualidade.

4.2. As licitantes deverão apresentar 10 (dez) diplomas de curso de Arbitragem e 10 (dez) certificados ou cursos da modalidade para os lotes 01, 02, 03 e 04 emitidos por Federação capixaba ou ligas associadas que irão atuar nas competições de cada modalidade.

4.3. As licitantes deverão apresentar os diplomas de curso de arbitragem emitidas pela Federação e os diplomas ou certificados deverão ser registrados na federação capixaba ou liga associadas.

4.4. A empresa contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas para Futebol de Campo, Futebol de areia e Futebol de Salão, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá também cercar-se das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive em relação à higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

4.5. Os serviços deverão estar em acordo com a legislação vigente, com as Normas de Segurança do Trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, além de estarem em conformidade com as Normas e Regras Esportivas vigentes no Estado e País.

4.6. Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço ficam a cargo da empresa CONTRATADA.

5. TERMINOLOGIA

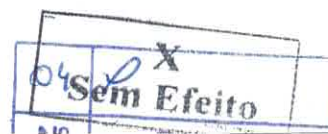
Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- a) CONTRATANTE – Órgão que contrata a prestação do serviço;
- b) CONTRATADA – Empresa contratada para a prestação de serviço de arbitragens;
- c) FISCALIZAÇÃO – Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. A cargo da SEMTUCEL.
- d) PROGRAMA DE NECESSIDADE – Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades esportivas.

6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274





Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

Durante a execução todos os árbitros bem como os auxiliares e anotadores deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho.

Nas competições serão adotadas as Regras Oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes e atletas o uniforme e equipamentos obrigatórios.

Nos casos de mau tempo (modalidades ao ar livre) ou desistência de competidores, o Departamento de Esporte e Lazer comunicará com antecedência a não realização do jogo, rodada ou campeonato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos eventos;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos Profissionais;
- c) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; A prestação dos serviços será de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem, efetivamente a prestará;
- e) O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO;
- f) Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição á fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Sooretama/ES;
- g) Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários não especificados, tais como nos dia de semana e ou finais de semana seguindo os andamentos dos eventos/jogos;
- i) As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade.

9. DOS PRAZOS

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

06 
Nº Rubrica

05 
Sem Efeito



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

9.1. Prazos de vigência contratual: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9.2. O início dos trabalhos será conforme solicitação da SEMTUCCEL.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

11. FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES

Por execução no caso dos itens 14 e 15 ou por jogo de acordo com a planilha de serviços;

Por medição dos jogos realizados do dia 01 ao último de cada mês;

Até o 15º dia do mês subsequente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 011001.2781200392.112 – Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 10000000.

Sooretama, 14 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE CASTRO NEVES

Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

